



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pm@doutorseveriano@hotmail.com](mailto:pm@doutorseveriano@hotmail.com)



## DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2018.

DAR NOME A ESTABELECIMENTO QUE  
MENCIONA E RECOMENDA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, tendo em vista as competências que lhe conferem o artigo 41 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 27.804, de 23 de Março de 2018, que transfere à Rede Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN a matrícula dos alunos da Escola Estadual Coronel João Pessoa – ensino fundamental,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - *Ad referendum* da Câmara Municipal de Vereadores, fica denominado de Escola Municipal Coronel João Pessoa, o estabelecimento de ensino localizado à rua Cristóvão Colombo de Queiroz, nº 172, Centro, na cidade de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Os recursos para cobrirem as despesas com o funcionamento da Escola Municipal Coronel João Pessoa – Ensino Fundamental, virão das transferências constitucionais dos entes federados da União e do Estado do RN – FUNDEB, e do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação, fará as comunicações necessárias para o conhecimento e cadastro junto aos órgãos Estadual e Federal responsáveis pelas diretrizes da Educação.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN,  
27 de Março de 2018.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal